



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROCESSO Nº 231/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

1. OBJETO

Aquisição de fertilizante mineral simples – ureia, para aplicação nos campos de futebol do Município de Monte Belo MG.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Município pode realizar a contratação direta, verificado a seguinte situação legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade de aquisição do fertilizante ureia para a manutenção do gramado dos campos esportivos de Monte Belo e dos distritos de Jureia e Santa Cruz Aparecida.

3.2 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O critério utilizado para seleção do fornecedor é o menor preço, conforme especificado na pesquisa de mercado realizada, na forma de cotação direta de preços junto aos fornecedores selecionados.

Justifica a escolha do fornecedor por ser pessoa jurídica devidamente habilitada e que praticou o menor preço dentre os orçamentos requisitados.

3.3 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

AV FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO - CEP 37115-000 - MONTE BELO – MG
ADM. 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

De antemão é valido ressaltar que para a pesquisa de mercado foi considerado a planilha abaixo para especificações dos serviços, conforme se segue:

ITEM	UNID.	QTND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SACO	15	FERTILIZANTE MINERAL SIMPLES – UREIA Saco de 50 kg cada. Composição fórmula 46.0.0 Aspecto físico GRANULADO Aplicação agrícola.	R\$226,90	R\$3.403,50

Dessa forma, após a pesquisa de mercado realizada pelo município considerando o detalhamento supracitado, o fornecedor escolhido foi o que apresentou melhor proposta, conforme dados abaixo:

- a) **LUIS FERNANDO ALVIM MELO, CNPJ: 14.332.394/0001-90.** Valor total vencedor: R\$3.403,50 (Três mil, quatrocentos e três reais e cinquenta centavos)

De acordo com a cotação feita, as empresas:

- a) **COOXUPÉ - COOPERATIVA REGIONAL DE CAFÉ, CNPJ: 20.770.566/0080-03**
Valor total da proposta: R\$ 3.375,00 Reais;
- b) **RODRIGUES AGROPECUÁRIA, CNPJ: 38.573.416/0001-71**
Valor total da proposta: R\$ 3.660,00 Reais;
- c) **AGROPECUÁRIA NOVA MONTE BELO CNPJ: 10.880.290/0001-69**
Valor total da proposta: R\$ 4200,00 Reais;

Todas as empresas que enviaram propostas estarão anexadas no processo 231/2022, Dispensa 036/2022.

4. EMPRESA CONTRATADA

Empresa: **LUIS FERNANDO ALVIM MELO, CNPJ: 14.332.394/0001-90**, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, nº 577. Nossa Senhora de Fátima, Monte Belo MG. CEP 37115-000. Valor Total: R\$3.403,50 (Três mil, quatrocentos e três reais e cinquenta centavos).

5. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO

AV FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO - CEP 37115-000 - MONTE BELO – MG
ADM. 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

O Valor Total: R\$3.403,50 (Três mil, quatrocentos e três reais e cinquenta centavos) para execução do objeto.

E será realizado por meio de transferência bancária, conforme estabelecido:

Banco: Banco Sicoob

Agência: 3122

Conta Corrente: 822.170-7

Titularidade: Luis Fernando Alvim Melo

CNPJ: 14.332.394/0001-90

A despesa decorrente da presente dispensa, nº 036/2022, PRC nº 231/2022, ocorrerá por transferência em conta corrente, sendo o pagamento executado em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa nº 036/2022, PRC 231/2022, seguirá a seguinte dotação orçamentária:

Ficha 2746 – 02 02 11 02 11 01 278120027 2028000 3 3 90 30 99 00 00

7 - PRAZO DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O entrega do objeto deverá ser realizada em data previamente informada pelo Secretário responsável e após a data de ordem de fornecimento.

8 – RECEBIMENTO DO BEM OU SERVIÇO:

Em caso de desconformidade de qualquer espécie, o serviço não será aceito e a empresa será notificada para a realização dos mesmos em condições aceitáveis por parte da administração.

9- DA LEGISLAÇÃO APLICADA

9.1 Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos especialmente art. 24, IV, com fulcro no art. 26 desta lei.
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações – Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

9.2 Diante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicação.

Monte Belo/MG, 19 de dezembro de 2022

Milena Cristina da Silva

Chefe da Divisão de Compras e Licitação